PROJETO DE LEI Nº 113/16

Obriga os empreendedores da construção civil da Cidade do Salvador à instalarem nos imóveis construídos a partir da vigência dessa Lei, duas canalizações para água, sendo uma abastecida através de poço artesiano e águas pluviais, outra pela Empresa Baiana de Água e Esgoto (Embasa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Obriga os empreendedores da construção civil de Salvador a instalarem nos imóveis duas canalizações, sendo uma abastecida através de poço artesiano e águas pluviais, essas sem custos para os moradores, e outra pela Empresa Baiana de Água e Esgoto (Embasa).

Art. 2º O alvará de construção dos imóveis citados fica condicionado ao cumprimento do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos, os estudiosos sobre os assuntos hídricos vêm chamando atenção da população da iminência da falta de água doce em nosso planeta, porém, apesar das advertências, não se viu por parte da maioria da população à menor preocupação para não chegarmos ao colapso desse "Bem da Vida". Ao contrário, o que vimos foi o desmatamento de forma brutal, nas nascentes dos nossos principais rios e afluentes, e por conseguinte os deixando em estado terminal.

Recentemente vimos à população da maior Metrópole da América Latina em verdadeira aflição com a falta d'água, em virtude de ter o reservatório de Cantareira reduzido o seu volume, apenas à 5%, (cinco por cento).

Já ouvimos muitas campanhas de conscientização para não se desperdiçar água, como: "não demorando no banho, fechar à torneira enquanto se escova os dentes, etc". No entanto, ainda não se atentou que a verdadeira vilã no desperdício de água é a descarga sanitária. Pois toda vez que entramos em um sanitário para satisfazer nossas necessidades fisiológicas, mesmo que

seja para verter água, temos que acionar à descarga e ali já se foram 10 (dez) litros de água potável jogados pelo esgoto.

Ademais, temos a devida noção do alto custo para termos água tratada em nossas residências. Portanto, não se justifica que gastemos água potável, para encher piscinas, dar descarga em sanitário, lavar roupa, casa, carro, e até regar as plantas do jardim, quando podemos utilizar as águas pluviais e de poço artesiano para suprir essas necessidades.

Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicto que dessa forma estamos fazendo a nossa parte em defesa desse "bem da vida".

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.

KIKI BISPO